

GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui o Sistema Municipal de Integração Ensino-Serviço (SMIESS) de Imperatriz/MA, ratifica e unifica as pactuações no âmbito do SUS, institucionaliza o Bloco Normativo dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) em âmbito municipal, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a autonomia do Município para organizar seus serviços e a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos, nos termos do inciso III, do art. 200 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a robusta produção normativa da Secretaria Municipal de Saúde, que através de Portarias e Instruções Normativas estabeleceu o regramento técnico da integração ensino-serviço;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (SMIESS)

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Integração Ensino-Serviço (SMIESS) de Imperatriz/MA, com o objetivo de planejar, regular, fiscalizar e avaliar a inserção de estudantes e pesquisadores nas unidades de saúde sob gestão municipal.

Art. 2º O SMIESS é composto pelos seguintes eixos estruturantes:

I - Eixo Político-Gestor: Composto pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e pelo Comitê Gestor Local do COAPES;

II - Eixo Técnico-Executivo: Composto pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS);

III - Eixo Normativo: Composto pelas Portarias SEMUS nº 354/2025 e 355/2025, pelas Instruções Normativas NEPS nº 001/2025 a 007/2026, bem como outras que vierem a ser editadas;

IV - Eixo Operacional: Composto pelos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) firmados com as Instituições de Ensino.

CAPÍTULO II

DA RATIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS PACTUAÇÕES

Art. 3º Ficam RATIFICADOS e UNIFICADOS todos os Termos de Pactuação e Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) assinados individualmente entre o Município e as Instituições de Ensino (IES), os quais passam a ser considerados Termos de Adesão ao SMIESS.

Art. 4º A existência material e formal do COAPES de Imperatriz, para fins de pactuação interfederativa, é consubstanciada pela união do Bloco Normativo citado no inciso III, do art. 2º deste Decreto, com os respectivos Termos de Adesão Individuais.

Art. 5º A adesão ao SMIESS implica na aceitação automática e integral, por parte das Instituições de Ensino, de todas as normas de governança, biossegurança, controle de acesso e regime de contrapartidas fiscais estabelecidas nas Instruções Normativas do NEPS.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A gestão do SMIESS compete à Secretaria Municipal de Saúde, que poderá editar normas complementares para o aperfeiçoamento da integração ensino-serviço.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para convalidar as pactuações já estabelecidas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM
06 DE MAIO DE 2026.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: akb44k1vvft20260506210537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

os Órgãos Setoriais de Planejamento
Orçamentário;

PORTARIA

**PORTARIA SERF Nº 006/2026 DE 30 DE ABRIL DE
2026**

**PORTARIA SERF N.º 006/2026 DE 30 DE
ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para compor
o Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário
(OSPO) e dá outras providências.*

**O SECRETRÁRIO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições
legais...**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto
Municipal n.º 003/2020, que institui o Órgão
Setorial de Planejamento Orçamentário (OSPO) e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 042, de 01 de
abril de 2026, que estabelece os prazos do ciclo
orçamentário para o exercício de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor RENATO RIBEIRO
FREITA, matrícula n.º 85.293-8, para integrar o
Órgão Setorial de Planejamento Orçamentário
(OSPO), representando a Secretária Municipal de
Regularização Fundiária.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de
sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em
contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE**